



1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº. 249/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2020 DO PROCESSO Nº. 249/2020 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES - ES E A Sr.ª LOUISE GABURO DALCOL – LOCADORA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES- ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.939.919/0001-21 com sede na Avenida Augusto Calmon, 2205 - Centro, Linhares-ES, CEP: 29900-060 neste ato denominado CONTRATANTE, representado legalmente pelo seu Presidente **GUIDO JOSÉ BROETTO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 780.280.277-68, carteira de Identidade nº 602286 SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 154, Jardim Laguna, Linhares/ES, e a Sr.ª **LOUISE GABURO DALCOL** brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida José Tesch, nº. 850 – Bairro Colina, CEP: 29900-397 Linhares/ES - doravante denominada **LOCADORA**, inscrita no CPF nº. 130.996.677-06, RG. Nº. 3164206 – SPTC/ES celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato, firmado em 30 de julho de 2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de imóvel, elaborado conforme, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, conforme autorização prevista em contrato, que para ter efeito legal, necessariamente deve ter seu resumo publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALOR

2.1. O prazo de duração do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de **30/07/2022**.

3.1 O valor Global deste Termo Aditivo será de **R\$ 27.170,04 (vinte e sete mil, cento e setenta reais e quatro centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 2.262,17 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos)** referente à locação do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas resultantes deste Termo Aditivo ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária 2001.0912200672.203 - Manutenção das Atividades Administrativas.
339036.000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado e seus anexos.

4.2 Fica eleito o foro da Comarca de Linhares-ES para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em (03) três vias de igual teor e forma para que decorram os efeitos jurídicos pretendidos.

Linhares-ES, 30 de julho de 2022.

GUIDO JOSÉ BROETTO
DIRETOR PRESIDENTE-IPASLI

Testemunhas:

1. _____
Jardel dos Santos Magnago
CPF: 121.945.107-02

2. _____
Marlene Lusia Payer Rigoni
CPF: 706.322.197-34